



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT
PROTÓCOLO Nº 679 / 2018
DATA 18 / 07 / 2018

Cleberson Antônio Brandão
Diretor Legislativo
Portaria 080/2017

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 099/2018

De 16 de julho de 2018.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E PESSOAL À ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GUARANTÃ – ACRITÃ PARA A REALIZAÇÃO DA 24ª EXPOTÃ 2018 NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a executar serviços com máquinas, equipamentos e pessoal do Município de Guarantã do Norte/MT à Associação dos Criadores de Guarantã - ACRITÃ para realização de Feiras e Exposições Agropecuárias no Município de Guarantã do Norte durante a 24ª EXPOTÃ 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO – As máquinas, equipamentos e pessoal serão cedidos para a execução dos seguintes serviços:

- a) 32 horas de caminhão caçamba, máquina motoniveladora e pá carregadeira;
- b) 35 horas de caminhão pipa para molhar as ruas;
- c) Limpeza e coleta de lixo do parque, durante a realização do evento, sempre que necessário.
- d) Instalação da iluminação do parque aproximadamente 50 horas de serviços prestados.

ARTIGO 2º - O controle das execuções dos serviços das máquinas, equipamentos e pessoal a serviços do evento, serão de competência do Poder Executivo Municipal cedente, que deverá atuar conjuntamente com a Secretaria



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

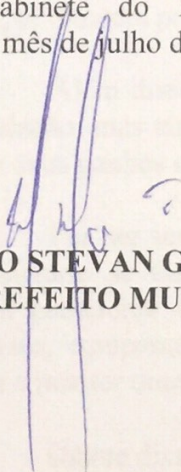
Municipal de Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos e o beneficiado com a presente lei.

ARTIGO 3º - As despesas de locomoção das máquinas e dos equipamentos até o local do evento, bem como dos funcionários públicos cedidos, correrão à conta de dotações do orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º - O Executivo Municipal estipula prazo determinado para a cessão, períodos de 20 de julho a 29 de julho do ano corrente, existindo a possibilidade de Decreto regulamentador para sua melhor execução.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de 2018.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 16 de julho de 2018.

MENSAGEM A PL nº 099/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 099/2018

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O Projeto de Lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para ceder máquinas, equipamentos e pessoal à Associação dos Criadores de Guarantã – ACRITÃ para a realização da 24ª Expotã 2018 neste município.

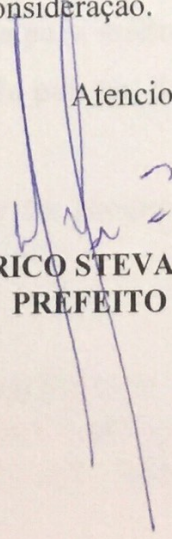
O presente evento já é tradição, no município e contribui para aquecer o comércio e a prestação de serviços local, além desse fato, a festa atrai visitantes da região o que fomenta positivamente a economia municipal.

Além disso a Expotã cumpre seu papel social, não só propiciando lazer para a população, mas também firmando parcerias com clubes de serviços locais, os quais reverterem seus ganhos em prol da população que mais necessita.

Por ser uma instituição sem fins lucrativos e não reunir ativos em seu caixa, necessário se faz a colaboração do Poder Público para realização do evento, importante mencionar que o Poder Executivo Municipal vem realizando esta cessão de máquinas, equipamentos e pessoal no decorrer de todas as exposições, ajudando desta forma a manter uma tradição que já dura mais de 23 anos.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL